

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.389 de 23 de Maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS**, CNPJ nº 17.997.867/0001-66, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 1.140 de 13/09/1971, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo de convênio, a fim de que esta possa realizar despesas com evento esportivo de âmbito municipal.

Parágrafo único – O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão autorizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 827, suplementada pro anulação parcial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da ficha orçamentária 828.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 21 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br